

PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



LEI MUNICIPAL N° 4.198/2017.

Ementa: Dispõe sobre denominação de via pública urbana e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1°– Ficam denominadas as artérias públicas listadas abaixo, integrante do Bairro Alto José Leal da Vitória de Santo Antão.

- I- Passar doravante a denominar-se “Rua Roberto Lunarde Souza- Dj Gordo, CEP 55608-261”, a via pública antes indicada como “Primeira Travessa Manoel Garrincha”, inicia-se na residência de número 41 e finaliza na propriedade de número 64 do bairro Alto José Leal.
- II- Passar doravante a denominar-se “Rua Ana Kelly do Carmo, CEP 55608-262”, a via pública antes indicada como “Segunda Travessa Manoel Garrincha”, inicia-se na residência de número 35 e finaliza na propriedade de número 238 do bairro Alto José Leal.

Art.2°– O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação da denominação ao Departamento de Tributação de Administração Pública Municipal; à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT; à Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA; à Companhia Energética de Pernambuco – CELPE; e outros órgãos de prestação de serviços públicos.

Art. 3°–Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2017.


JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR.
- Prefeito -

O Projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador André Saulo dos Santos Alves